



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Teresina, 03 de abril de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.18.000001086-9

ASSUNTO: Autorização para a Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente ao convênio entre o Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí (CRM-PI) e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que o objeto for prestado por entidade exclusiva. O parecer jurídico nº N° SEI-42/2025 manifestou-se favoravelmente à contratação direta, considerando a singularidade dos serviços prestados pelo IEPTB-PI.

DECISÃO: Diante do exposto e com base na fundamentação jurídica apresentada, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB) para execução do convênio com o Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí (CRM-PI).

JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ

Presidente do CRM-PI



Documento assinado eletronicamente por **João Araújo dos M. Moura Fé, Presidente**, em 03/04/2025, às 13:23, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2326669** e o código CRC **9367DFEF**.



Rua Goiás, nº 991 - Bairro Ilhotas |
CEP 64014-055 | Teresina/PI - <https://crmpi.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.18.000001086-9 | data de inclusão: 03/04/2025